PORTARIA Nº 013/2016.

"Dispõe sobre concessão de gratificação à Servidor da Câmara Municipal de Caçu e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelas Resoluções nºs 04, de 09 de dezembro de 1999 e 05, de 16 de novembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o vencimento do servidor **Marllos dos Santos Guimarães,** símbolo EF-6, de provimento efetivo, nomeado pela Portaria nº 006/2002.
Art. 2º - A gratificação concedida no Art. 1º desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2016.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Caçu, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

Vereador ***Pedro Vieira de Assis***
PRESIDENTE